

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dez horas e dezesseis minutos, deu-se início à 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFRJ, sob a presidência do Magnífico Reitor Paulo Roberto de Assis Passos. Estiveram presentes os conselheiros: André Luis Rosário dos Santos (Representante Titular Fecomércio-RJ),
5 Marilda Pimenta Melo (Representante Titular Firjan), Elisa Suzana Carneiro Pôças (Representante Titular Diretores-Gerais), Florinda Nascimento Cersósimo (Representante Suplente Diretores-Gerais), Tiago Giannerini da Costa (Representante Titular Diretores-Gerais), Eudes Pereira de Souza Júnior (Representante Titular Diretores-Gerais), Rafael Barreto Almada (Representante Titular Docentes), Danilo
10 Spínola Caruso (Representante Titular Docentes), Marcelo Nunes Sayão (Representante Suplente Docentes), Marco Aurélio Passos Louzada (Representante Titular Docentes), Otávio Pereira Carneiro (Representante Suplente Técnicos-Administrativos), Jefferson Robson Amorim da Silva (Representante Titular Técnicos-Administrativos), Dalva Baliano Lopes (Representante Suplente Técnicos-Administrativos), Eduardo do Carmo
15 Castro (Representante Titular Técnicos-Administrativos), Thaís da Silva Alves (Representante Suplente Técnicos-Administrativos), Amanda Aguiar Oliveira (Representante Suplente Discentes), Paulo Borges Mathias da Costa (Representante Titular Discentes), Irinéia de Souza (Representante Titular Discentes), além dos servidores do *Campus* Belford Roxo Fernando Queiroz L. Alexandrino, André Dias,
20 Flávio Glória, Ana Adelaide Dalthar, Milena Quattrer, Gabriela Sousa Ribeiro, Bárbara Boaventura, Vivian Martins, Welton Zonatti, Jonas S. Lana, Giuliano Bonorandi, Silvana Louzada, Heloísa Santos e Raquel Andrade, e também os servidores Ana Beatriz Tavares (*Campus* Duque de Caxias), Paulo André (*Campus* São Gonçalo), Paulo Chagas (Presidente do GT Carga Horária Docente) e Fernando Rocha. O
25 presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. O conselheiro Marcelo Sayão entregou ao presidente um pedido de inclusão de tema na pauta da reunião que se iniciava, assinado por todos os conselheiros presentes, a respeito das eleições para o cargo de Diretor-Geral dos novos *campi*, como um pedido dos servidores do *Campus* Belford Roxo que estavam presentes. O presidente recebeu o pedido e agradeceu ao
30 conselheiro. Então, o presidente deu as boas-vindas aos servidores do *Campus* Belford Roxo, e disse que, como ele já havia mencionado anteriormente, o assunto em questão poderia ter sido tratado diretamente com ele, já que se tratava de uma questão administrativa dentro da alçada discricionária do Reitor. O presidente disse que a participação dos referidos servidores era importante, assim como dos representantes do SINTIFRJ, embora o Conselho Superior não tivesse sido avisado com antecedência sobre essa participação. O presidente observou que a pauta da reunião do ConSup estava
35 muito extensa, e com assuntos que ainda seriam incluídos em futuras reuniões, mas acreditava que era importante se discutir os temas urgentes. Ele exemplificou que o ponto “Carga Horária Docente” era um tema importante que estava na pauta havia mais
40 de um ano, e, por isso, seriam programadas reuniões extraordinárias quinzenais, a fim de se discutir esse tema com exclusividade. Então, o presidente ressaltou que havia conversado com o servidor Michel, representante do SINTIFRJ, e explicou que a pauta extraordinária requisitada pelo Sindicato e pelos servidores do *Campus* Belford Roxo seria apresentada a título de “Informes Gerais”, considerando que o tema não havia sido
45 submetido ao Conselho com antecedência para que os conselheiros pudessem se

programar. O presidente destacou que as eleições nos *campi* novos era um ato discricionário do Reitor, e lembrou que, nesses casos, quando os *campi* estavam sendo implementados, não havia possibilidade de fazer um processo de consulta, uma vez que não havia quem ser consultado, por isso, era necessária a indicação de um servidor para o cargo de Diretor-Geral. O presidente explicou que o processo de consulta para esses *campi*, que ocorreu em 2017, foi um processo informal, pois a legislação não obrigava a realização das eleições em *campi* com menos de cinco anos de implantação, e esse resultado não era enviado ao MEC, por ser um ato discricionário do Reitor. O presidente lembrou que o próximo Reitor, o conselheiro Rafael Almada, poderia ou não acatar o resultado do processo de consulta informal. Então, colocadas essas premissas, o presidente destacou que houve prazo para que os servidores se candidatassem para o cargo de Diretor-Geral no processo de consulta informal, mas que em três *campi* (Belford Roxo, Niterói e São João de Meriti) só houve um candidato, sendo aqueles que já estavam no cargo por indicação do Reitor. O presidente observou novamente que, como o tema em questão era relacionado a um problema de gestão, a situação poderia ter sido levada diretamente ao Gabinete do Reitor. Mas, levando em consideração a presença do Sindicato, dos servidores, e a concordância de todos os conselheiros presentes, o presidente iria conceder a palavra por cinco minutos ao Michel, representante do SINTIFRJ, e por cinco minutos a um representante dos servidores do *Campus* Belford Roxo. O servidor Michel agradeceu aos conselheiros que acolheram o pedido de inclusão de pauta de emergência e disse que o Sindicato entendia que o Conselho Superior possuía um mecanismo de deliberação e também um importante papel político na gestão democrática do Instituto. Ele disse que o IFRJ não poderia se pautar apenas pelo cumprimento formal das normas, sem assumir determinadas posições democráticas. Então, ele esclareceu que, partindo do princípio de que a atual gestão, assim como o Reitor eleito, afirmava possuir princípios democráticos, o Sindicato estava muito tranquilo e satisfeito em levantar esse ponto na reunião do Conselho Superior. Então, ele explicou que a reivindicação do *Campus* Belford Roxo era pelo acolhimento, pela Reitoria, da indicação para o cargo de Diretor-Geral feita pela comunidade do referido *campus*. Segundo o servidor, o Sindicato e os servidores que ali estavam presentes entendiam que o processo de consulta que fora realizado não possuía legitimidade por alguns motivos, como: o fato de apenas um candidato ter se oferecido ao pleito, em virtude da exigência de que o servidor estivesse, no mínimo, há cinco anos na Rede Federal para que pudesse se candidatar. Desse modo, os servidores do *campus* não possuíam condições de concorrer ao pleito. Segundo o servidor Michel, a legislação não exigia esse pré-requisito para o cargo de Diretor-Geral *pro tempore*, mas somente para os Diretores-Gerais dos *campi* com mais de cinco anos de implantação. Então, ele esclareceu que os servidores estavam reivindicando um processo democrático de consulta à comunidade, inclusive com a participação do atual Diretor-Geral, juntamente com os demais servidores que gostariam de concorrer. Ele disse que, tendo em vista a posição democrática da gestão atual e da futura gestão, ele estava certo de que o apelo ali apresentado seria acolhido com muita tranquilidade. Então, para finalizar os minutos de sua fala, ele disse que gostaria de compartilhar a palavra com outro representante do SINTIFRJ, o servidor Fabiano Godinho. O presidente intercedeu, dizendo ao servidor Michel que gostaria que o acordo fosse

cumprido, ou seja, seria dada a palavra somente a ele, e depois a um servidor do *campus*. Então, Michel respondeu que gostaria de compartilhar o tempo restante de sua fala com o seu companheiro. O presidente concordou, mas ressaltou que essa situação deveria ter sido acordada anteriormente, e não colocada de surpresa, pois, 95 democraticamente, os acordos deveriam ser discutidos com prioridade, e não impostos de forma a causar determinado embate. Então, o representante do SINTIFRJ, Fabiano Godinho, disse que, em tempos passados, sua fala em relação ao apoio a determinadas candidaturas foi grandemente desejada, mas que ele estava ali para falar do assunto em 100 pauta. Ele disse que a questão levantada pelos servidores do *Campus* Belford Roxo não era inédita, pois a gestão passada realizou, de forma democrática, processo de consulta em todos os *campi* do Instituto, inclusive nos *campi* novos, sem a exigência ao candidato de tempo mínimo como servidor da Rede, e, dessa forma, vários servidores puderam se candidatar, foram eleitos, e foram mantidos no cargo pela gestão seguinte, uma vez que não existia na legislação esse critério de cinco anos para o Diretor *pro* 105 *tempore*. Ele ressaltou que o Sindicato e os servidores do *campus* estavam ali simplesmente solicitando que fosse mantida essa conquista democrática do Instituto. Ele disse que era uma ilusão burocrática da gestão acreditar que o professor nomeado para o cargo de direção seria aceito pela comunidade, pois os companheiros iriam continuar mobilizados, e tal direção seria ingovernável autoritariamente. Ele disse que, ao ser 110 realizado um novo pleito, o professor Fábio Silva, que era o atual ocupante do cargo, poderia candidatar-se novamente, e, sendo a vontade da maioria, ele seria reconduzido ao cargo. Então, o servidor Fabiano Godinho disse que estava colocada a reivindicação da conquista democrática do IFRJ ao Reitor, e também ao futuro Reitor. O presidente intercedeu dizendo que seu tempo de fala já havia terminado e agradeceu. Então, o 115 presidente concedeu a palavra à docente Heloísa Santos, representante dos servidores do *Campus* Belford Roxo. A professora se apresentou a todos e agradeceu a oportunidade de fala ao presidente e ao Conselho. Ela disse que os servidores não estariam naquela situação de exposição se a questão não fosse uma situação “limite”. Ela ressaltou que muitos professores do *campus* já tiveram que ser medicados devido aos acontecimentos, 120 e alguns apresentaram quadro de Síndrome do Pânico. Ela disse que havia uma permanente construção de clima de inimizade entre os professores e os servidores da gestão do *campus*. Segundo a professora, o Diretor-Geral dizia que os servidores não gostavam de trabalhar, e era muito difícil lidar com aquele *campus*. Então, a professora disse que fez parte da Comissão Eleitoral Central durante o processo de consulta que 125 ocorreria em 2017, e que os servidores dessa Comissão diziam que o Diretor-Geral já havia manifestado a mesma queixa para eles. Ela disse que eram constantes os relatos dos servidores acerca desse tipo de comportamento da Direção-Geral. Além disso, ela disse que os professores e técnicos passavam por situações de constrangimento no *campus*, não tinham acesso a nenhuma documentação relativa à gestão, as atas das 130 reuniões não eram divulgadas nem assinadas pelos participantes, e os e-mails enviados à gestão não eram respondidos. Ela disse que a pauta não foi levantada antes, pois, na sexta-feira anterior a essa reunião, ela participou de uma reunião fechada com os membros da gestão do *campus* para tentar dirimir tais problemas, e que tal reunião fora muito difícil. Ela observou também que a Direção-Geral já tentou cercar o direito de 135 greve dos servidores, entre outras dificuldades. Ela disse que a situação realmente

estava insustentável, e por isso eles estavam ali apresentando tal reivindicação. A professora foi aplaudida. Então, o presidente agradeceu a fala da docente, e disse que, como mencionado anteriormente, o Gabinete do Reitor poderia ter sido procurado para tratar essa situação, de forma que o problema fosse dividido com o Reitor, que deveria

140 ter ciência desses acontecimentos no *campus*. Ele destacou também a ausência do Diretor-Geral Fábio Silva, pois todas as partes deveriam ser ouvidas na tentativa de resolução de possíveis equívocos. Ele disse que o professor Fábio Silva e demais membros da gestão do *campus* seriam convidados para a reunião seguinte do ConSup para apresentar suas colocações. Ele disse que já estava marcada uma reunião com

145 representantes dos professores, do *campus* e do Sindicato, para tentar solucionar a questão apresentada, de forma a obter um ambiente harmônico e saudável de trabalho. Ele disse que entendia que esses acontecimentos causavam desgastes e até possíveis doenças nos envolvidos, portanto, era importante eliminar essas tensões. Então, ele reiterou seu compromisso com a reunião agendada, na tentativa de entender o problema e tentar diminuir os atritos, e disse que tal reunião já poderia ter ocorrido se esse fato tivesse sido levado até ele anteriormente. O presidente disse que poderia abrir um tempo de um minuto para cada conselheiro, no máximo de dez, para apresentar suas colocações. O conselheiro Danilo Caruso disse que realmente cabia ao Reitor a nomeação do Diretor-Geral *pro tempore*, mas que, da forma como a consulta foi feita,

155 utilizando os mesmos critérios para a consulta de Diretor-Geral dos *campi* com mais de cinco anos, ele entendia que, na prática, não houve eleições, pois somente um servidor se candidatou. Ele pediu que fosse aprovada uma recomendação do Conselho Superior sugerindo a realização de novas eleições no *Campus* Belford Roxo, sem os critérios da consulta para Diretor-Geral dos *campi* com mais de cinco anos. Então, o presidente disse que a proposta do conselheiro poderia ser colocada como ponto de pauta da próxima reunião, pois, se a discussão fosse realizada na presente reunião, não seria possível avançar nos demais temas da pauta. O conselheiro Danilo Caruso respondeu que o assunto já estava na pauta. O presidente respondeu que o tema havia entrado como “Informes Gerais”. O conselheiro Marcelo Sayão observou que todos os

165 conselheiros presentes assinaram o pedido de entrada na pauta, portanto, a decisão sobre o aprofundamento da pauta naquele dia caberia ao Conselho como um todo, e não somente à Presidência. O conselheiro disse que concordava com o fato de que essa questão poderia ter chegado ao Reitor antes, mas era importante avaliar o porquê de não ter chegado. Ele disse também que a Reitoria fazia reuniões mensais com os Diretores-Gerais, e questionou se em nenhum momento esses conflitos foram apresentados. Ele disse que essa era uma análise válida para a atual gestão, e também para a futura. Ele destacou que o conselheiro Danilo Caruso fez uma proposta bastante objetiva, que deveria ser aceita pelo Conselho. O conselheiro Jefferson Amorim disse que concordava com o presidente no sentido de que o Diretor-Geral Fábio Silva deveria estar presente à

170 reunião, uma vez que ele tinha direito ao contraditório. Ele disse também que era de grande estranheza a situação apresentada e solicitou ao presidente que, dentro do possível, analisasse e aceitasse o pedido dos servidores do *campus* e do Sindicato. O conselheiro Fernando Beserra, coordenador do Serviço de Saúde do Trabalhador do IFRJ, disse que o setor estava à disposição dos servidores para ouvi-los e atendê-los no

180 que fosse necessário, até mesmo para a realização de uma ação coletiva no *campus*. O

presidente agradeceu ao conselheiro e pediu permissão aos conselheiros para conceder mais um minuto de fala ao conselheiro Fernando Beserra, para que ele pudesse apresentar o funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalhador, principalmente para os novos servidores do *campus*. O conselheiro questionou aos servidores se eles teriam alguma pergunta sobre o setor, e eles responderam que naquele momento não tinham questionamentos a fazer. O conselheiro disse que o setor contava com uma equipe multiprofissional composta por psicólogo, assistente social, além de uma equipe biomédica. Ele esclareceu que o Serviço de Saúde atuava não só na Reitoria, mas também diretamente nos *campi*. O presidente disse que a atual gestão se preocupou em reforçar o setor trazendo mais profissionais, como psiquiatra, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais, de forma a consolidar o Serviço de Saúde do IFRJ. Então, o conselheiro Danilo Caruso solicitou que o tema entrasse efetivamente na pauta da reunião, aprofundando o debate, mesmo que não pudesse ser concluído naquele dia devido à ausência do Diretor-Geral Fábio Silva. O presidente disse que o Sindicato e os servidores foram ouvidos, e o próximo deveria ser o referido Diretor, mas que a decisão sobre aprofundar o debate ou fazer uma moção de apoio, caberia aos conselheiros, ressaltando que, de toda forma, seria uma discussão parcial. O presidente disse que sua recomendação era convidar o Diretor-Geral Fábio Silva para a reunião seguinte, juntamente com uma comissão representante do *campus* e do Sindicato, para que fosse tomada uma decisão mais balizada. O conselheiro Danilo Caruso disse que os dois lados tinham que ser ouvidos, mas mantinha sua proposta sobre o Conselho Superior recomendar uma nova consulta no *campus*, com a abertura dos critérios, pois, na prática, a consulta realizada não tinha validade. O presidente destacou que estava detendo-se ao problema de gestão com os servidores, e a realização ou não de uma nova consulta era um outro ponto. Ele ressaltou que o processo de consulta realizado havia sido debatido no âmbito do Conselho Superior previamente. O presidente observou também que, em relação a uma nova consulta, esse problema caberia também aos *campi* Niterói, São João de Meriti, Avançado Resende e Avançado Mesquita, e não seria discutido naquele dia, tendo em vista o elenco enorme de pontos que estavam na pauta. O presidente advertiu os conselheiros lembrando que a gestão anterior realizou o processo de consulta nos *campi* novos com as mesmas regras aplicadas aos demais *campi*. Ele esclareceu que, à época, foi emitida somente uma portaria direcionada à consulta nos *campi*, e, quando o resultado chegou ao MEC em Brasília, eles desconsideraram as informações relativas à consulta dos *campi* novos, alegando que tratava-se de uma questão interna do Instituto. O presidente disse que poderia ser feita uma recomendação do ConSup solicitando uma nova consulta, o que seria um ato democrático, mas que caberia à Reitoria decidir, e que o futuro Reitor possuía três opções: acatar o resultado do processo já realizado, proceder a uma nova consulta ou simplesmente designar alguém para o cargo. O presidente questionou se a consulta nos demais *campi*, onde só houve um candidato, deveria ser invalidada também. Ele disse que não era essa a discussão, mas sim o problema de gestão e relação de trabalho que estava se passando no *campus*. O conselheiro Marcelo Sayão esclareceu que o pedido de ponto de pauta entregue ao presidente e assinado pelos conselheiros tratava das eleições dos *campi* novos, e não do problema de gestão. A conselheira Irineia Souza disse que havia assinado o documento acreditando em uma possível

solução do problema no *campus*, e não solicitando a realização de novas eleições. O conselheiro Marcelo Sayão disse que concordava com o presidente sobre a existência de dois problemas distintos, mas um estava relacionado ao outro, e o pedido de ponto de pauta era acerca de novas eleições. O conselheiro disse que retratou em seu pedido um

230 trecho da ata da reunião do ConSup de setembro de 2017, em que o presidente afirmava já ter informado no âmbito do Colégio de Dirigentes que as eleições nos *campi* novos iriam seguir os mesmos critérios das eleições nos demais *campi*, pois a decisão era discricionária do Reitor. Depois, o presidente deu a mesma declaração no Conselho Superior, que foi lamentada pelo conselheiro. O conselheiro Rafael Almada disse que

235 respeitava a autoridade do Reitor atual naquele momento de transição, pois seu mandato iria até maio de 2018, portanto, ele não iria tomar posição ou questionar a decisão do Reitor atual, mesmo tendo críticas a fazer. Ele disse também que já havia proposto em agosto de 2017 uma moção de apoio ao *Campus* Belford Roxo sobre a questão política do terreno do *campus*, e que, à época, alguns conselheiros não se mobilizaram com a situação. Por último, ele pontuou que na primeira reunião dos candidatos nas eleições

240 do IFRJ com a Comissão Eleitoral Central, ele criticou os critérios adotados na consulta dos *campi* novos, e muitos candidatos que ali estavam não o apoiaram e ainda criticaram seu posicionamento; e ressaltou também que não houve o apoio do Sindicato naquele momento. Ele concluiu dizendo que a demanda era importante, mas não cabia a ele direcionar algum posicionamento, e se colocou à disposição para o diálogo durante a transição, e disse que iria tomar uma decisão somente após sua posse como Reitor. O presidente disse que a gestão anterior realizou essa consulta pela primeira vez no IFRJ, pois, anteriormente, os Diretores-Gerais dos *campi* novos eram sempre designados pelo Reitor. Ele reiterou a informação de que no processo realizado na gestão anterior foi

245 adotado o critério dos cinco anos, e, como atual Reitor, ele optou por manter o critério, pois entendia que o Diretor-Geral deveria conhecer minimamente a Instituição antes de ocupar o cargo. Ele lamentou o fato de que os conselheiros estavam priorizando a questão da consulta, considerando que a situação das relações no *campus* eram mais urgentes e precisavam ser solucionadas. Ele explicou que a consulta realizada já estava encerrada e homologada, e o mandato dos atuais Diretores-Gerais estava válido até

255 maio, sendo que os Diretores –Gerais eleitos só seriam nomeados após isso. O professor Fabiano Godinho disse que todos ali sabiam disso. O presidente disse ao professor que não estava lhe concedendo a palavra. O professor respondeu que não estava pedindo, e sim tomando a palavra. O presidente disse que ele não estava com a palavra, e pediu ao professor que respeitasse a Presidência do Conselho ou teria que interromper a reunião. O professor respondeu que ele poderia interromper a reunião. Ele disse também que o Reitor havia manobrado as eleições. O presidente interrompeu a reunião dizendo que retomaria as discussões em cinco minutos, e se retirou. Após isso, o presidente retornou. Então, o presidente retomou a reunião esclarecendo que o início do mandato do Reitor e

260 dos Diretores-Gerais eleitos se daria a partir do mês de maio, ao término da gestão atual. Portanto, quem iria reconduzi-los seria o Reitor eleito, e não o Reitor atual. O presidente explicou também que não caberia a ele julgar se o processo adotado fora o melhor, mas sim ao próximo Reitor. Nesse sentido, a decisão sobre novas eleições ou designação de outro Diretor-Geral para o *Campus* Belford Roxo, não caberia a ele. Dessa forma, o

270 presidente ressaltou que sua atribuição naquele momento seria tentar solucionar os

problemas de gestão do referido *campus*. Os representantes do Sindicato solicitaram ao presidente que antecipasse a realização de uma nova eleição, ainda em seu mandato, e o presidente respondeu que não iria fazê-lo. Os representantes do SINTIFRJ e os servidores do *Campus* Belford Roxo retiraram-se. O presidente avisou a todos que a

275 reunião teria um teto de até às treze horas para o seu término, pois ele teria um compromisso no período da tarde. O conselheiro Danilo Caruso disse que o Regulamento das eleições não citava especificamente o critério de cinco anos para os *campi* novos. O presidente questionou ao conselheiro se ele queria discutir o processo de consulta. O conselheiro respondeu que queria discutir sobre o teor da moção que

280 estava propondo. Ele esclareceu que o problema estava ocorrendo somente no *Campus* Belford Roxo, portanto, não era necessário abordar os outros *campi* novos. Então, ele disse que a moção proposta seria no sentido de o Conselho Superior recomendar uma nova eleição no *Campus* Belford Roxo, com a abertura dos critérios para que outros candidatos pudessem participar, tendo em vista o nível em que a situação chegou.

285 Então, o presidente disse que, em seu entendimento, na visão do conselheiro o problema não era sobre o processo de consulta, mas sim sobre o candidato eleito, que ainda não havia sido reconduzido, pois estava em seu primeiro mandato no *campus* naquele momento. O presidente esclareceu que o processo de consulta nada tinha a ver com o mandato atual, pois o Diretor-Geral Fábio Silva estava em exercício devido a uma

290 designação feita pelo Reitor. Então, o presidente disse que, no início da reunião, os conselheiros estavam criticando o processo de consulta, mas, naquele momento, eles estavam abordando uma situação específica, tendo em vista a pessoa que fora escolhida pelo *campus*. O conselheiro Danilo Caruso disse que estava propondo um novo processo de consulta para que o novo Diretor-Geral escolhido tomasse posse a partir de

295 maio. O conselheiro Eudes Pereira pediu a palavra, e ressaltou que de acordo com os critérios adotados no processo de consulta, uma pessoa lotada em outro *campus* que preenchesse os requisitos poderia candidatar-se para a Direção de qualquer *campus*, portanto, o processo não fora “fechado” de forma a garantir a candidatura de somente uma pessoa no *Campus* Belford Roxo. Ele observou também que no *Campus* Niterói

300 existiam três pessoas aptas a se candidatar, e mesmo assim houve somente um candidato. Portanto, não era verdade dizer que ninguém mais poderia concorrer à Direção dos *campi* novos. Para o conselheiro, caso todos entendessem que a adoção do critério de cinco anos era injusta com os servidores novos, poderia ser feita uma nova consulta em todos os *campi* com menos de cinco anos. O conselheiro Danilo Caruso

305 disse que o problema apresentado não se relacionava aos demais *campi*. O presidente pediu objetividade nos debates. O conselheiro Marcelo Sayão disse que seria uma opção da atual gestão manter o Diretor-Geral Fábio Silva na Direção do *Campus* Belford Roxo, tentando um diálogo com a comunidade, mas, o que estava sendo ali reivindicado era a realização urgente de uma nova consulta, para que fosse escolhido outro Diretor-

310 Geral, com legitimidade interna no *campus*, ou mesmo o Diretor-Geral Fábio Silva novamente, para dar início a um mandato a partir de maio. Segundo o conselheiro, a opção por uma consulta informal deveria ser do Conselho Superior. Ele disse que concordava com o conselheiro Danilo Caruso, no sentido de tentar resolver um problema concreto existente no *Campus* Belford Roxo. O presidente disse que o

315 Conselho poderia votar sobre a realização de uma nova consulta, mas que isso tratava-se

de um ato discricionário do Reitor, do qual ele não abriria mão. Ele esclareceu que, em determinados assuntos, o Conselho Superior era um órgão consultivo, e que não poderia estar acima da lei, cuja redação previa que tal ação tratava-se de um ato discricionário do Reitor. Então, o conselheiro Danilo Caruso fez sua proposta para que o Conselho Superior recomendasse a realização de uma nova consulta no *Campus* Belford Roxo, com abertura dos critérios, tendo em vista os problemas ocorridos. O conselheiro Eudes Pereira solicitou que, caso a recomendação fosse aprovada, fossem incluídos os outros *campi* novos, por uma questão de justiça. O conselheiro Eduardo Castro concordou com o conselheiro Eudes Pereira. A conselheira Irineia Souza questionou se a reivindicação apresentada visava a saída do Diretor-Geral Fábio Silva do cargo, ou a resolução do problema do *campus*. O conselheiro Danilo Caruso disse que a solicitação objetivava uma solução democrática para o problema, considerando a situação vivenciada pelos servidores do *campus*. O conselheiro reiterou sua proposta de realização de uma nova consulta, de forma que o Diretor-Geral escolhido tomasse posse em maio. Ele ressaltou que estava ocorrendo era um problema sério, e todos deveriam ter empatia com os colegas do *Campus* Belford Roxo. O conselheiro afirmou não ter interesse pessoal nessa reivindicação, pois não conhecia o Diretor-Geral Fábio Silva. O presidente lembrou que o referido Diretor-Geral não estava presente na reunião, e, mesmo que o problema apresentado merecesse todo cuidado, era importante ouvi-lo também, para que não fossem tomadas decisões precipitadas, pautadas em determinadas influências que os servidores pudessem estar sofrendo. O presidente disse que a tentativa de manipulação o preocupava muito. O conselheiro Danilo Caruso disse que parecia que o presidente estava dizendo que ele estava tentando manipular o Conselho Superior. O presidente respondeu que não estava referindo-se ao conselheiro, e o conselheiro respondeu que nunca tinha ido ao *Campus* Belford Roxo, não conhecia o Diretor-Geral, e queria apenas resolver o problema de forma democrática. O presidente disse que seu comentário não fora direcionado ao conselheiro Danilo Caruso, mas apenas não concordava com a solução que o conselheiro estava propondo. O conselheiro Marcelo Sayão questionou ao presidente a quem seu comentário estava direcionado. O presidente respondeu que estava direcionado ao Sindicato. Então, o conselheiro Marcelo Sayão solicitou que fosse dado o direito de voz ao Sindicato, assim como seria dado ao Diretor-Geral Fábio Silva. O presidente agradeceu a sugestão. O conselheiro Marcelo Sayão lamentou novamente a atitude do Reitor em não tomar a decisão a respeito do processo de consulta nos *campi* novos juntamente com o Conselho Superior, que era a instância suprema da Instituição, de acordo com a lei. Então, o conselheiro questionou quem deveria decidir o que o Reitor deveria ou não acatar. Questionou também se seria o próprio Reitor quem deveria decidir quais temas seriam discutidos no âmbito do Conselho. Ele lamentou a decisão do Reitor em dizer que não faria nova consulta no *campus*, mesmo se o Conselho Superior recomendasse o contrário. O conselheiro Marcelo Sayão sugeriu um adendo à proposta do conselheiro Danilo Caruso, no sentido de colocar em votação a realização de uma nova consulta no *Campus* Belford Roxo, e, havendo maioria de votos favoráveis, o Conselho Superior iria organizar o referido processo. Ele lembrou que os conselheiros estavam ali para deliberar, e não deveria ser o Reitor a decidir o que deveria ou não ser deliberado, tendo em vista que o ConSup era a instância máxima da Instituição. Então, o conselheiro respondeu ao questionamento da

conselheira Irineia Souza sobre o real objetivo daquela reivindicação. Ele disse que ele e o conselheiro Danilo Caruso não faziam parte do Sindicato, e ressaltou que o SINTIFRJ estava ali preocupado com os problemas das pessoas, considerando que quase metade dos servidores do *Campus* Belford Roxo compareceu à reunião, e lembrou que o

365 Diretor-Geral do *campus* havia sido nomeado pelo Reitor. O conselheiro Otávio Carneiro disse que a eleição no referido *campus* já havia se encerrado, e, naquele momento, havia um problema administrativo que precisava ser resolvido, e não era razoável esperar até a posse do novo Diretor-Geral para solucionar tal questão, de forma a trazer tranquilidade aos servidores. O conselheiro Wallace Nunes ressaltou que o

370 Sindicato levou os servidores até o ConSup, e que reconhecia o direito dos servidores de manifestar e reivindicar por uma causa, trazendo para o diálogo suas insatisfações; mas, acreditava que essa discussão deveria ter sido levada primeiramente ao gestor máximo da Instituição, uma vez que a mediação de conflitos era uma das atribuições do Reitor. Na sua opinião, essa não havia sido a melhor forma de encaminhamento do assunto. Ele

375 disse ainda que foi levada ao Conselho somente uma versão dos fatos, o que o impedia de tomar qualquer decisão. Qualquer gestor ouviria as duas partes do problema para ponderar, mediar e tentar chegar a um consenso. Ele disse também que o Conselho Superior era responsável pela eleição que foi realizada, pois o Regulamento da Consulta para Diretores-Gerais foi aprovado, e o resultado da consulta foi homologado naquele

380 âmbito. Então, o conselheiro considerou que o *Campus* Belford Roxo possuía um problema que precisava ser apaziguado, e era necessário encontrar uma solução para tal problema, com o melhor encaminhamento. O conselheiro Rafael Almada disse que era necessário haver tranquilidade, e concordou com o conselheiro Wallace Nunes no sentido de que o encaminhamento dado ao assunto não fora o melhor. Ele ressaltou que

385 era importante ouvir os servidores e estava colocando-se à disposição para dialogar e tentar compreender a dimensão dos acontecimentos, mas acreditava que os caminhos estavam sendo tumultuados. Então, ele questionou se a mudança do Diretor-Geral do *campus* resolveria todos os problemas, ou havia demandas a serem solucionadas em termos de qualidade, infraestrutura, cursos, etc. Ele disse que os caminhos institucionais

390 estavam sendo “atropelados”, e ressaltou que sua fala era como um conselheiro docente, e não como Reitor eleito. O conselheiro disse ainda que adiantar o assunto no ConSup não era a solução, e era necessário também ouvir a outra parte envolvida, pois, nem sempre a troca de um gestor solucionava os problemas. Depois disso, o presidente disse que estava clara a existência de um problema pontual, e questionou se em cada vez que

395 houvesse um problema em um *campus* seria necessário revisar o processo eleitoral. Ele disse que, se assim fosse, ele também deveria ter sido retirado da Reitoria pois também ocorreram problemas em sua gestão. Ele disse que o primeiro caminho a ser tomado era o da mediação e da conciliação. O presidente destacou a fala do conselheiro Wallace Nunes em relação ao fato de as normas das eleições terem sido submetidas previamente

400 ao Conselho, e seus resultados homologados. Então, o presidente disse que havia um equívoco muito grande quando se dizia que todas as decisões deveriam ser submetidas ao Conselho Superior, e um exemplo claro disso era a designação e exoneração dos Pró-Reitores, assim como a designação dos Diretores-Gerais *pro tempore* nos *campi* com menos de cinco anos de implantação, o que estava claro na legislação vigente, sendo

405 que toda argumentação contrária era vazia. Então, o conselheiro Marcelo Sayão disse

que não teve envolvimento no fato de o Sindicato ter levado os servidores à reunião, pois teve conhecimento dessa movimentação no dia anterior, embora apoiasse a reivindicação. O conselheiro questionou se foi perguntando aos representantes do Sindicato e aos servidores do *campus* o motivo de eles não terem procurado o Reitor para solucionar o problema, e terem ido direto ao Conselho. Então, o conselheiro disse que as normas das eleições eram decididas pelo ConSup, e deveriam ser ali debatidas, inclusive em relação à consulta informal nos *campi* novos. O conselheiro Fernando Beserra destacou que a demanda levada ao Conselho era urgente, e era necessário solucioná-la considerando a seriedade da situação. Ele disse que a questão não envolvia somente o processo eleitoral, que em sua opinião poderia ser revisto pelo Conselho Superior. Para ele, o problema central era o grande sofrimento que um grande conjunto de servidores vinha passando, mas, para entendê-lo por completo, não era suficiente ouvir apenas alguns minutos de uma fala. Então, ele disse que havia na Instituição outros espaços, além do ConSup, para acolher os servidores, como o Comitê de Ética, a Saúde do Trabalhador, a Ouvidoria e o Sindicato, que poderiam aprofundar a discussão a fim de se encontrar uma solução, ouvindo também o Diretor-Geral Fábio Silva. A conselheira Irinéia Souza disse que esteve no *Campus* Belford Roxo quando fazia parte da Comissão Especial do ConSup para formar as Comissões Eleitorais Locais nos *campi*, e, naquele momento, os servidores poderiam ter colocado outro candidato no processo de consulta, o que não foi feito. Ela disse que não cabia ao Conselho resolver o problema do *campus*, pois não era um problema eleitoral, e sim administrativo. O conselheiro Danilo Caruso disse que não estava pedindo uma decisão do Conselho Superior, mas sim uma recomendação. Ele disse que, assim como o conselheiro Marcelo Sayão, teve conhecimento de toda a movimentação dos servidores e do Sindicato somente no dia anterior. Ele disse que foi informado que havia problemas de assédio moral no *campus*, e que os servidores queriam ir ao ConSup submeter tal questão, e ele concordou. O conselheiro Rafael Almada disse que não estava acusando o conselheiro Marcelo Sayão de ter sido o responsável pela ida dos servidores e do Sindicato ao Conselho, mas lembrou que foi o conselheiro quem encaminhou o tema de pauta solicitando a assinatura dos demais conselheiros presentes. O conselheiro Eudes Pereira pediu a palavra para destacar que constantemente estavam ocorrendo situações desnecessárias no Conselho Superior, como debates com agressividade e gritarias. Ele lembrou que todos os conselheiros possuíam responsabilidades no Instituto, e, da mesma forma como os servidores de Belford Roxo estavam sentindo-se agredidos, ele também se sentiu. Ele disse que a democracia ia até o ponto em que se mantinha o respeito pelas pessoas, pois muitos ali não estavam confortáveis com tal situação. Ele lembrou também que já tinha apresentado uma solicitação em relação aos encaminhamentos de pauta para as reuniões, que deveriam ser realizados por meio de um documento escrito e com a concordância de um certo número de conselheiros, para que a demanda pudesse ser priorizada, sem passar pela Presidência. O presidente disse que o Regimento Interno do Conselho Superior era claro em relação ao encaminhamento de pautas urgentes, que deveria ser feito com pelo menos 24 horas de antecedência da reunião, pois qualquer conselheiro precisava se preparar minimamente para a reunião. No caso apresentado, por exemplo, o Diretor-Geral Fábio Silva deveria ter sido convidado para que o assunto pudesse ser debatido. O presidente destacou ainda

que tais ocorrências faziam o Conselho perder tempo com debates improdutivos, e que devido a isso, os representantes externos estavam cada vez mais ausentes às reuniões. Ele disse que um grande tempo da reunião era perdido para se ouvir acusações ao Reitor, por aqueles que usavam o Conselho Superior como palanque. Ele pediu desculpas pelo desabafo e pediu que todos lessem o Regimento Interno do ConSup, de forma a perceber que o que houve naquele dia não estava previsto no referido regulamento. O conselheiro Eudes Pereira pediu que sua proposta sobre as formalidades do encaminhamento fosse aceita pelo Conselho, e o presidente respondeu que tal demanda poderia ser um ponto de pauta de uma futura reunião. Então, o presidente pediu ao conselheiro Danilo Caruso que colocasse novamente sua proposta de recomendação para que fosse votada. O conselheiro propôs que o Conselho Superior recomendasse a realização de uma nova consulta no *Campus* Belford Roxo para o cargo de Direção, que seria assumido em maio, com a possibilidade de participação dos demais servidores do *campus*, ou seja, sem a adoção dos mesmos critérios exigidos para os Diretores-Gerais dos demais *campi*. A conselheira Florinda Cersósimo perguntou se, mesmo sendo uma consulta informal, era possível mudar os critérios estabelecidos na legislação para a eleição dos Diretores-Gerais. A conselheira Elisa Pôças disse que os critérios poderiam ser alterados pois tratava-se de uma consulta informal, que poderia ou não ser realizada, a critério do Reitor. O presidente observou que se fosse aberto um precedente para questionar o processo de consulta que fora aprovado e homologado pelo ConSup, daquele momento até o final do atual mandato do Diretor-Geral Fábio Silva, os problemas do *campus* poderiam se agravar, uma vez que haveria pressões diretas ao gestor ali designado pelo Reitor. Então, o conselheiro Fernando Beserra pediu que a proposta do conselheiro Danilo Caruso fosse votada na reunião seguinte, após a oitiva do Diretor-Geral do *campus*. O conselheiro Marcelo Sayão fez um adendo à proposta do conselheiro Fernando Beserra, pedindo que fossem convidados para a reunião seguinte um representante do Sindicato e um representante dos servidores de Belford Roxo. O presidente concordou com o pedido do conselheiro Marcelo Sayão. Então, o presidente colocou em votação as seguintes propostas: 1) Recomendação do ConSup para a realização de novas eleições no *Campus* Belford Roxo, com a abertura dos critérios 2) Aprovação de recomendações do ConSup após a oitiva dos representantes do Sindicato e do *campus*, e também do Diretor-Geral. Houve três votos a favor da proposta 1, dez votos a favor da proposta 2 e duas abstenções. Depois disso, dando continuidade à reunião, o presidente questionou se foi feita alguma solicitação de alteração na ata da reunião anterior. A secretária Mônica Castro respondeu que não. Então, o presidente perguntou se poderiam considerar a ata aprovada, e todos concordaram. O presidente disse que gostaria de agendar a reunião extraordinária que trataria exclusivamente do Regulamento da Carga Horária Docente. Ele sugeriu as datas 07 ou 14 de março, tendo em vista que a próxima reunião com a pauta completa estava prevista para o dia 21 de março. Em votação, doze conselheiros foram a favor da realização da reunião sobre o Regulamento da Carga Horária Docente no dia 07 de março, não houve votos para o dia 14 de março, e houve uma abstenção. Então, o presidente disse que gostaria de acordar com os conselheiros o horário do início da reunião. Ele ressaltou que a primeira chamada era sempre às 09h30min, a segunda chamada seria às 09h40min, e a terceira e última chamada seria às 09h50min, pois estavam ocorrendo constantes atrasos, fazendo

com que as reuniões começassem aproximadamente às 10h30min. O conselheiro Marcelo Sayão disse que compreendia a sugestão do presidente, mas observou que na composição do Conselho havia aluno de Paracambi, professor de Pinheiral, técnico de Volta Redonda, entre outros, e que, devido à distância, poderiam se atrasar por algum
500 imprevisto, e não seria razoável orientá-los a retornar para o *campus* quando já estivessem a caminho da reunião. Ele disse que a decisão de cancelar a reunião, sendo que conselheiros estariam a caminho, seria uma proposta muito radical. Portanto, ele sugeriu que todos se empenhassem em cumprir o horário de 09h30min, e que fosse mantido constante contato com os conselheiros que ainda não estivessem presentes,
505 para saber se eles iriam comparecer ou não. O presidente disse que atualmente as pessoas estavam programando-se para chegar às 10h na reunião, e com os atrasos, algumas reuniões já começaram até mesmo às 11h, o que comprometia a produtividade do Conselho. O conselheiro Marcelo Sayão disse que poderia haver um teto para o início da reunião, mas com flexibilidade. O conselheiro Fernando Beserra pediu para
510 colocar o tema em pauta. O presidente disse que era um assunto urgente, a respeito do funcionamento do Conselho, e que poderia ser resolvido rapidamente. O conselheiro disse que o assunto foi colocado, mas não foi resolvido. Então, atendendo à solicitação do conselheiro, o presidente solicitou que o tema fosse incluído na pauta da reunião seguinte. O presidente passou para o próximo ponto da pauta, a respeito da dupla
515 representatividade no Conselho Superior, e questionou se havia sido formada uma comissão para redigir o documento solicitando a permanência do conselheiro Eládio Bandeira no Conselho. A secretária Mônica Castro e os conselheiros responderam que não foi formada uma comissão, mas que alguns conselheiros, como a conselheira Hélia Rodrigues, havia se disponibilizado a fazê-lo. O presidente destacou que o prazo acordado para envio do documento era até o dia 10 de janeiro, e até aquele momento nada fora enviado à Secretaria do ConSup. O presidente questionou ao Conselho qual
520 decisão eles gostariam de tomar a respeito do assunto. O conselheiro Eduardo Castro destacou que a proposta sobre a produção do documento era do conselheiro Helton Sereno, e nem ele nem a conselheira Hélia Rodrigues estavam presentes. Então, o presidente questionou se o Conselho gostaria de manter a proposta de produção do referido documento. O conselheiro Marco Aurélio Louzada se disponibilizou a redigi-lo e envia-lo à Secretaria do ConSup, e o conselheiro Jefferson Amorim disse que também se disponibilizava. Foi acordado o prazo de dez dias para envio do documento. O
525 conselheiro Jefferson Amorim observou que existia uma situação de dupla representatividade no segmento discente também, uma vez que a representante do *Campus* Realengo, Gabriele Falzoni, estava fora do país pelo programa Ciências sem Fronteiras, e sua suplente, Gabriela Freitas, do *Campus* Nilópolis, havia assumido a representação, sendo que o referido *campus* já possuía uma representação titular discente, que era a conselheira Irinéia Souza. A conselheira Elisa Pôças disse que a
530 conselheira Gabriele Falzoni já havia retornado ao país e provavelmente iria reassumir sua posição no Conselho a partir de março. O presidente respondeu que, nesse caso, o fato causador da dupla representatividade não mais existia. Então, o presidente solicitou à conselheira Elisa Pôças, Diretora-Geral do *Campus* Realengo, que requisitasse à aluna o envio de justificativa pelo afastamento temporário do Conselho. O conselheiro
535
540 Marcelo Sayão lembrou sobre a questão da eleição do Caet, que já havia sido pauta de

uma reunião anterior, tendo em vista que foi considerada a ocorrência de um erro no processo de eleição relativo à interpretação do Regulamento, e que foi solicitado um parecer da Proet sobre o assunto. Ele solicitou que o tema fosse discutido com urgência, com a presença da Proet, tendo em vista que o mandato do referido Conselho Acadêmico estava em curso de forma equivocada. O presidente disse que acreditava que tal assunto já estava solucionado, sem a necessidade de uma nova eleição, mas que iria consultar a Proet para confirmar. Dando continuidade à reunião, o presidente disse que constava na pauta a questão do recurso do processo de RSC interposto pela professora Ana Beatriz Tavares, que estava presente. O presidente lembrou que durante o mandato da composição anterior do ConSup, o processo fora analisado. Ele relembrou a situação explicando que a professora abriu o processo de concessão de RSC, que fora avaliado pela CPPD como procedente a partir de outubro de 2013, porém, a professora discordou da avaliação da referida Comissão, solicitando a concessão do benefício a partir de março de 2013. Então, a professora interpôs um recurso ao processo, o que se tratava de um caso omissos no Regulamento da CPPD, e que deveria ser levado ao ConSup. Na reunião de 21 de junho de 2017, os conselheiros do mandato anterior abstiveram-se de tomar qualquer decisão a respeito do assunto, considerando que o Conselho Superior não era a instância apta a decidir tal questão, mas sim a própria CPPD. Porém, a CPPD não concordou com a abstenção do Conselho Superior, submetendo novamente o processo ao Conselho, tendo em vista que o Regulamento da referida comissão deixava claro que os casos omissos deveriam ser decididos pela CPPD e homologados pelo Conselho Superior. A professora Ana Beatriz Tavares disse que gostaria de obter uma solução para o seu recurso, tendo em vista que seu processo foi aberto em 2015 e até aquele momento não havia nenhuma decisão efetiva. O presidente esclareceu que a CPPD avaliou o recurso e o julgou improcedente. Ele disse também que a CPPD solicitou um parecer ao Procurador Federal junto ao IFRJ, a respeito da procedência do recurso, e não do mérito, e a Procuradoria julgou a possibilidade de interposição do recurso como procedente e sugeriu a revisão do Regulamento de RSC do IFRJ no sentido de incluir a previsão de recursos. Então, o presidente leu o primeiro memorando da CPPD enviado ao Conselho Superior sobre o assunto em questão, em que mencionava que os casos omissos seriam analisados pela CPPD e homologados pelo Conselho Superior. Ele leu também o memorando enviado pelo Conselho Superior à CPPD, em que foi informado que não cabia ao ConSup a análise do recurso interposto pela servidora em questão, sendo a matéria restrita ao julgamento daquela Comissão, e citando também parte da ata da reunião do Conselho Superior com tal deliberação. A servidora disse que gostaria de ter acesso à fundamentação da CPPD para julgar seu pedido como improcedente. O presidente disse que ela poderia solicitar o acesso ao processo a qualquer tempo. A professora disse que iria fazê-lo, e ressaltou que solicitou a presença de um membro da CPPD naquela reunião, o que não ocorreu. O conselheiro Wallace Nunes disse que era ideal a presença de um membro da Comissão para que fosse feita a discussão do tema. O Conselho acatou a sugestão do conselheiro. Então, o Pró-Reitor Miguel Terra disse que, em sua opinião, toda a discussão da CPPD e do Procurador Federal era em relação à procedência de interposição de recurso ou não, tendo em vista que o regulamento de RSC do IFRJ não previa a existência de tal instrumento, e não do mérito quanto à data

de retroatividade do benefício. Então, o Pró-Reitor Miguel Terra sugeriu que o processo fosse devolvido à CPPD, com a decisão do ConSup de que o recurso era cabível, pois, o caso omissivo que estava sendo submetido ao Conselho era a falta de previsão de recursos no Regulamento. A professora Ana Beatriz Tavares disse que a CPPD estava julgando como improcedente o simples fato de ela ter apresentado o recurso, e não o seu mérito. O conselheiro Marcelo Sayão concordou com a fala do Pró-Reitor Miguel Terra e sugeriu que o processo fosse devolvido à CPPD com o encaminhamento do Conselho Superior de que o recurso era justo, e indicando que o Conselho Superior iria revisar o Regulamento de RSC, considerando a possibilidade de interposição de recursos às avaliações, em consonância com o parecer do Procurador Federal junto ao IFRJ. O presidente discordou das falas do Pró-Reitor Miguel Terra e do conselheiro Marcelo Sayão, e esclareceu que a CPPD indicou que toda a documentação inserida no processo era de responsabilidade do interessado, e, ao avaliar o processo, a pontuação dada referia-se aos documentos apresentados. O presidente observou também que no processo constava a ratificação da CPPD em relação ao parecer do avaliador. A professora Ana Beatriz Tavares disse que questionou a posição da CPPD ao devolver o processo para o Conselho Superior, e esclareceu que não havia erro de formalidade no processo, uma vez que ela poderia anexar quantos documentos ela quisesse, e destacou que o avaliador deveria indicar em qual data a interessada obteve a pontuação mínima para a concessão do benefício. Ela disse que não poderia ser prejudicada porque o avaliador não observou corretamente o Regulamento. O conselheiro Marcelo Sayão disse que a fala do presidente não alterava a proposta feita por ele de encaminhar o processo novamente à CPPD, considerando cabível o recurso, e indicando a futura revisão do Regulamento. O conselheiro ressaltou que, mesmo a CPPD endossando o parecer do avaliador, a servidora ainda teria direito ao recurso, de acordo inclusive com o parecer do Procurador. O conselheiro Marcelo Sayão destacou que quem avaliaria o recurso seria um avaliador diferente daquele que examinou a matéria anteriormente. O professor Paulo Chagas disse que a CPPD não fazia nenhuma avaliação, mas sim os próprios avaliadores, e a Comissão ratificava tal avaliação. O presidente disse que era necessário realizar uma revisão no Regulamento de RSC de forma a contemplar a possibilidade de recurso e seu trâmite. A professora Ana Beatriz Tavares disse que a CPPD indicou um erro na documentação do processo, relativo a 2,7 pontos em um universo de 120 pontos, e, por isso, não lhe concedeu o benefício retroativo ao mês de março/2013, e sim ao mês de outubro/2013. Então, o presidente disse que estavam sendo debatidas muitas especificidades, e lembrou que não havia um representante da CPPD participando da discussão, e que os conselheiros não se detiveram efetivamente na documentação do referido processo. O presidente disse que o tema seria novamente adicionado à pauta do Conselho Superior. A professora Ana Beatriz Tavares disse que entendia que os conselheiros não teriam a mesma experiência e conhecimento dos avaliadores da CPPD para decidir sobre essa questão. O presidente respondeu que o Conselho Superior deveria analisar o Regulamento e o processo antes de tomar alguma decisão efetivamente. O conselheiro Jefferson Amorim disse que deveria ter sido feito um pedido de reconsideração, e ressaltou que a legislação de processos administrativos previa que no caso de recursos, o reexame da matéria seria realizado por autoridade imediatamente superior àquela que tivesse expedido o ato ou proferido a decisão. Por

isso, o conselheiro acreditava que cabia ao Conselho decidir sobre o tema, uma vez que era a instância máxima da instituição. O presidente respondeu que tal norma referia-se às sequências de processos administrativos, e não se aplicava àquele caso. O presidente respondeu que quem tinha a gestão daquele processo era a CPPD. A professora Ana

635 Beatriz Tavares disse que estava buscando seu direito havia três anos, por isso estava ali para encontrar uma resposta. O conselheiro Jefferson Amorim disse que em sua visão a CPPD era um órgão de assessoramento, e não de decisão, pois quem tomava as decisões era o dirigente. O presidente respondeu que a CPPD era um órgão de assessoramento consultivo. O conselheiro Jefferson Amorim concordou e destacou que não se tratava de

640 um órgão deliberativo. O presidente disse que, exatamente por isso, a CPPD tomou uma decisão e enviou para a homologação do ConSup. Então, o presidente pediu que o Conselho se preparasse melhor para não tomar uma decisão equivocada. A professora Ana Beatriz Tavares perguntou se poderia anexar ao processo um esclarecimento da situação, para ajudar na análise dos conselheiros. O presidente disse que o processo

645 estava encaminhado ao ConSup, e a professora poderia enviar tal documento para a Secretaria do Conselho. O conselheiro Marcelo Sayão observou que o Conselho tomou um caminho contrário à fala do Pró-Reitor Miguel Terra, que foi perfeita. Então, o presidente, lendo o processo, registrou que o processo foi aberto em janeiro de 2015, o recurso foi julgado pela CPPD em abril de 2016, depois foi anexado o parecer do

650 Procurador em junho de 2016, e foi debatido no ConSup em junho de 2017, ou seja, o ponto ficou em pauta por um ano. O processo foi encaminhado à CPPD em setembro de 2017, e retornou ao ConSup em outubro de 2017. Então, ficou decidido que o tema voltaria à pauta do Conselho, após análise da documentação pelos conselheiros, e a discussão se daria na presença da professora Ana Beatriz e de um representante da

655 CPPD. Depois disso, o conselheiro Danilo Caruso disse que foi procurado por alguns servidores, para tratar do Edital de Remoção (Edital nº 22/2018), solicitando que servidores licenciados pudessem participar do edital, e, caso fossem contemplados, interromperiam a licença e voltariam a trabalhar. O presidente disse que era necessário verificar a existência de alguma restrição legal em relação a tal solicitação. O

660 conselheiro Eudes Pereira disse que era preciso saber de qual tipo de licença o caso se tratava. A conselheira Florinda Cersósimo disse que o servidor só poderia participar do edital quando retornasse da licença capacitação. O conselheiro Danilo Caruso disse que um servidor o procurou alegando que em outros Institutos Federais não havia tal restrição para concorrer ao Edital de Remoção. O conselheiro Jefferson Amorim disse

665 que em sua opinião não havia tal restrição legal. O presidente lembrou que o referido Edital nº 22/2018 já estava vigente, e não era possível revisá-lo a partir daquele momento, mas que essa análise poderia ser feita para um edital futuro. O presidente destacou que, devido a uma portaria governamental, o Instituto estava passando por sérias restrições relacionadas à proibição de abertura de concursos e novas contratações,

670 por isso, era necessário aproveitar os servidores já concursados, sem perdas de prazo. O conselheiro Danilo Caruso disse que o servidor já havia aberto um processo com recurso ao item do Edital que previa a proibição de servidores licenciados concorrerem à remoção. O presidente questionou ao Pró-Reitor Miguel Terra se essa proibição se deva em virtude de uma restrição legal, e o Pró-Reitor respondeu que era feito assim em

675 todos os editais de remoção anteriores, mas não sabia se havia essa proibição na

legislação. O Pró-Reitor explicou que o sentido de tal restrição se dava pelo fato de, por exemplo, se um servidor em afastamento para Doutorado por quatro anos se candidatasse e fosse contemplado, o *campus* de destino ficaria sem o servidor por esses quatro anos, sendo assim prejudicado. O conselheiro Danilo Caruso disse que, nesse caso, o servidor deveria retornar da licença. O Pró-Reitor respondeu que deveria ter essa observação no Edital. O conselheiro Eudes Pereira disse que nesse tipo de licença alguns direitos eram suspensos, como a contagem de tempo para aposentadoria. O presidente destacou que era preciso tomar cuidado, pois, caso fosse retirada essa restrição dos editais futuros, com a observação de que o servidor deveria retornar de sua licença caso fosse contemplado, o servidor poderia acionar a justiça para reaver seu direito à licença, cerceado pela Instituição. O conselheiro Marco Aurélio Louzada disse que também recebeu o contato desse mesmo servidor, que encaminhou partes dos editais de remoção do Instituto Federal de São Paulo, do Instituto Federal Catarinense e do Instituto Federal de Minas Gerais, em que todos permitiam a participação daqueles que estavam em licença para capacitação. A conselheira Florinda Cersósimo disse que a licença capacitação era de até três meses, sendo diferente da licença para Mestrado ou Doutorado. O conselheiro Danilo Caruso disse que era importante valorizar os servidores que se licenciavam para Mestrado ou Doutorado, e não os prejudicar, pois essas qualificações traziam benefícios à Instituição. Então, foi decidido que o assunto seria incluso na pauta da reunião seguinte. Depois disso, às treze horas e oito minutos, o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, e, nada mais havendo a ser tratado, eu, Mônica Castro, secretária do Conselho Superior, encerro a presente ata, que seguirá assinada por mim e pelo presidente.